



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Pós-Graduação em Direito
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 815, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.214271/2025-07

Abertura de processo seletivo simplificado para seleção de candidato(a) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), vinculada ao Edital nº 17/2025 da CAPES, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), em conformidade com o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), instituído pela CAPES e regulamentado pelo Edital nº 17/2025, considerando ainda a Portaria CAPES nº 77/2024 e a Portaria CAPES nº 289/2018, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a doutorandos(as) regularmente matriculados(as) no PPGD/UFRJ, de acordo com as seguintes normas:

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção, em consonância com os objetivos do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), visa fomentar o intercâmbio científico, a qualificação acadêmica e a internacionalização do ensino superior brasileiro.

1.2. No âmbito específico do PPGD/UFRJ, busca-se:

- a) possibilitar a permanência temporária de doutorandos(as) vinculados(as) ao Programa junto a centros de pesquisa de excelência no exterior;
- b) selecionar propostas que tenham aderência e reforcem linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
- c) contribuir para a concretização da tese e para o desenvolvimento de atividades acadêmicas futuras;
- d) fortalecer a expansão e a consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ.

2. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A duração da bolsa de doutorado sanduíche será de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) meses, sendo o início de sua vigência fixado no período inicial de janeiro/fevereiro de 2026.

2.2. Será permitida a substituição do(a) beneficiário(a) da seleção desde que haja mais de um(a) aprovado(a) no processo seletivo (explícito na ata da homologação da seleção). Em qualquer dos casos previstos, a substituição não poderá ultrapassar o período estipulado para cada modalidade de bolsa.

2.3. A atribuição da bolsa ao(à) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo estará condicionada à disponibilização da cota pela CAPES e à homologação pela PR-2/UFRJ.

2.4. Caso venha a ser disponibilizada mais de uma bolsa pela PR-2, esta será alocada para o(a) segundo(a) colocado(a) nesta seleção.

2.5. Destaca-se que o(a) bolsista selecionado(a) deverá assinar o Termo de Outorga e Aceite da CAPES,

bem como apresentar, ao retornar ao Brasil, a documentação exigida para prestação de contas, conforme normas vigentes (Portaria CAPES nº 289/2018 e demais regulamentações aplicáveis).

3. DOS (AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. Somente poderão concorrer os(as) doutorandos(as) do PPGD/UFRJ que comprovem os seguintes requisitos estabelecidos pela CAPES:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil e inscrição regular no CPF;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGD/UFRJ;
- c) Não possuir título de doutor(a);
- d) Ter integralizado o número de créditos compatíveis com a conclusão do curso após a realização das atividades no exterior;
- e) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter concluído, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos);
- f) Possuir identificador ORCID válido;
- g) Não acumular bolsa de mesmo nível, financiada com recursos federais, nem ter sido contemplado anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- h) Restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização de créditos e defesa da tese após o término do estágio no exterior;
- i) Apresentar comprovação de proficiência linguística, conforme normas da CAPES (declarações ou exame de proficiência);
- j) Apresentar anuência do(a) orientador(a) brasileiro(a);
- k) Demonstrar excelência acadêmica nas atividades desenvolvidas no PPGD/UFRJ;
- l) Apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior;
- m) Não acumular bolsas de mesmo nível (suspensão/cancelamento de benefício preexistente se houver).
- n) Não ter sido contemplado com bolsa PDSE anteriormente.
- o) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou outros órgãos da Administração Pública.

3.2. O plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior deverá conter os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao “Projetinho” e, também, ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Objetivos e Metas;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no

médio e longo prazos;

h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

i) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

j) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao “Projeto” e, também, ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

k) Referências bibliográficas;

l) Resultados esperados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada através do envio de e-mail para o endereço: selecaoPPGD@direito.ufrj.br, com o seguinte assunto: “**INSCRIÇÃO – BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE.**”

4.2. No momento da inscrição, os doutorandos(as) do PPGD/UFRJ deverão apresentar:

a) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

b) Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).

c) Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/02/2026 a 01/08/2026;

d) Histórico Escolar atualizado;

e) Currículo Lattes atualizado, destacando sua produção intelectual dos últimos 2 (dois) anos;

f) Cópia do passaporte;

g) Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);

h) Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

i) Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos na [alteração do Anexo XII, do Edital 41/2017 - Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PRINT](#);

j) Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;

k) Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

l) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior;

m) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois docentes internos, um docente externo e um(a) representante discente (doutorando(a)).

5.2. A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 70 pontos será desconsiderado(a) deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ - 40 pontos;
- b) Coerência e aderência ao Projeto de Internacionalização do PPGD/UFRJ – 30 pontos;
- c) Produção científica nos últimos 2 (dois) anos e sua coerência com o perfil de professor orientador – 30 pontos.

5.3. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados(as), remotamente, em horário a ser publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

5.5. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele(a) candidato(a) que apresentar maior de produção científica de acordo com o critério Qualis/Direito.

5.6. O prazo para recursos é de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar;

5.7. O(a) candidato(a) selecionado(a) concorrerá, ainda, com os demais indicados pelos outros Programas de Pós-Graduação da UFRJ para a mencionada modalidade de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

DATA	ETAPA	OBSERVAÇÃO
03/09/25 a 09/09/25	Inscrição	Através do e-mail: selecaoppgd@direito.ufrj.br
12/09/25	Entrevista (remota)	Horário a ser publicado no site do PPGD
13/09/25	Resultado Preliminar	Divulgado no site do PPGD
14/09/25	Recursos	Através do e-mail: selecaoppgd@direito.ufrj.br
16/09/25	Resultado Final	Divulgado no site do PPGD

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente anularão todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.3. A banca será composta pelos professores: Prof.^a Dr.^a Daniela Silva Fontoura de Barcellos (presidente); Prof.^a Dr.^a Eleonora Mesquita Ceia (docente interno); Prof. Dr. Marcus Vinicius Araujo Batista de Matos - (docente externo - Brunel University, London); Danilo Sardinha Marcolino (representante discente - doutorando).

7.4. A secretaria da seleção ficará a cargo dos(as) servidores(as) Raoni Victor Ribeiro de Araujo (SIAPE 1913655), Letícia Pelegrineti (SIAPE 1768817) e Dulcilene Pereira Vale (SIAPE 1767754), que prestarão apoio administrativo aos trabalhos da banca examinadora, cabendo-lhes exclusivamente funções de registro, acompanhamento processual e lavratura das atas.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Chefe**, em 03/09/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5821569** e o código CRC **A22E3028**.

Referência: Processo nº 23079.214271/2025-07

SEI nº 5821569

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>